



**CHAMADA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE - 2025
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**

Publicado em 09 de junho de 2025

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC), torna públicas, por meio desta Chamada Pública de Seleção, as Normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de ALUNOS do Curso de Especialização Gestão em Saúde, na modalidade a distância com momentos presenciais.

Coordenação: Clayre Maria Bomfim Lopes, Gisele Pinto de Oliveira, Moacyr Torres Junior e Vanessa Costa e Silva

1. OBJETO

Esta Chamada visa selecionar candidatos para participarem como alunos do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, cujo OBJETIVO é qualificar trabalhadores da saúde nas competências essenciais da gestão de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam: compreensão e execução de políticas públicas de saúde no Brasil; realização de intervenções estratégicas; gestão da mudança e do conhecimento; supervisão e planejamento; liderança de equipes; apresentação de resultados e comunicação e obtenção de uma visão mais abrangente sobre a complexidade da temática da gestão dos sistemas e serviços em saúde.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITO

2.1. Perfil do candidato

Destina-se a profissionais da área de saúde e afins, com graduação concluída, que exerçam ou desejem exercer atividades de gestão ou de gerência nos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior;
- b. Possuir vínculo institucional atual conforme declaração de vínculo institucional - subitem 6.1.2 - c;
- c. Dispor de pelo menos 08 (oito) horas semanais para os estudos;
- d. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet. Dispor também de equipamentos necessários para participar de encontros síncronos com áudio e com vídeo durante o período do curso (Webcam e Headset/Fone de ouvido e microfone);
- e. Ter disponibilidade para participar dos 03 (três) encontros presenciais obrigatórios, responsabilizando-se pelos custos decorrentes de alimentação, deslocamento e hospedagem.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

Trata-se de um curso que considera a experiência prévia dos alunos e que visa a apropriação de ferramentas de gestão pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para melhor organização e estruturação dos

processos cotidianos de trabalho, bem como de identificação de possíveis problemas e soluções que levem ao melhor desempenho dos serviços.

3.1. O material didático é composto de conteúdo disponibilizado *on-line*. Além disso, o aluno terá acesso a um caderno digital com instruções sobre a navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). Cada aluno estará inserido em uma turma e vinculado a um tutor-docente que será responsável pela mediação do processo ensino-aprendizagem a distância (centralizados na CDEAD/ENSP/Fiocruz).

3.2. O curso tem como dinâmica a realização de atividades, participação em *fóruns* de discussões além do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). É composto por 08 (oito) Unidades de Aprendizagem (UA), relacionadas a seguir:

- 1) Políticas de Saúde no Brasil: o Sistema Único de Saúde;
- 2) Conceitos de Saúde e Doença e Perfis Epidemiológicos no Brasil;
- 3) Planejamento em Saúde: a organização da rede de serviços;
- 4) Planejamento em saúde: elaborando projetos de intervenção para solucionar problemas locais nos serviços de saúde;
- 5) Gerência de Operações e Recursos em Saúde;
- 6) Gestão da Qualidade em Saúde;
- 7) Vigilância em Saúde;
- 8) Desafios Contemporâneos em Gestão.

4. ESTRUTURA DO CURSO

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle em parceria com a CDEAD-ENSP. Os alunos serão acompanhados por tutores-docentes, que por sua vez serão supervisionados por um orientador de aprendizagem e pela coordenação do curso;

4.2. A carga horária total do curso é de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 372 (trezentas e setenta e duas) horas realizadas a distância e 48 (quarenta e oito) horas de forma presencial, com duração de 12 (doze) meses;

4.3. O curso possui 03 (três) encontros presenciais OBRIGATÓRIOS, iniciando-se com o primeiro encontro PRESENCIAL (duração de 16 hs) de abertura do curso, que tem como objetivos apresentar a proposta do curso e o material didático; capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem; e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudos. O segundo encontro PRESENCIAL (duração de 16 hs) ocorre aproximadamente na metade do desenvolvimento do curso com o objetivo de discussão dos temas a serem abordados nos TCCs e orientação individualizada da metodologia utilizada. O terceiro encontro PRESENCIAL (duração de 16 hs) objetiva a apresentação dos TCCs, que deve ser um projeto de intervenção em uma situação-problema identificada nos seus locais de trabalho.

4.4. Os encontros presenciais deverão ocorrer nos meses de outubro/2025, abril/2026 e outubro/2026, podendo ocorrer em dias úteis e sábados. A confirmação das datas dos encontros presenciais será divulgada, oportunamente, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no Portal Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

4.5. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação para a participação nos 03 (três) encontros presenciais serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS SELECIONADOS.

5. VAGAS

5.1. Serão selecionados 150 (cento e cinquenta) candidatos para discentes, distribuídos entre os municípios sedes de Polos de apoio presencial UAB/Capes, conforme a tabela 1. Poderão se inscrever candidatos de todas as regiões do país, fazendo a opção por apenas um Polo UAB.

5.2. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 150 (cento e cinquenta) vagas para discentes, 70% serão para ampla concorrência e 30% para ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme a tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição do número de vagas por polo e categorias discentes do Curso de Especialização Gestão em Saúde por Polo presencial UAB/Capes.

UF	CIDADES/POLOS	CATEGORIA	VAGAS
AP	MACAPÁ	Ampla concorrência	17
		Negras (pretas e pardas)	05
		Pessoas com deficiência (PcD)	02
		Indígenas	01
		Total de vagas do polo	25
CE	JUAZEIRO DO NORTE Beata Maria de Araújo	Ampla concorrência	17
		Negras (pretas e pardas)	05
		Pessoas com deficiência (PcD)	02
		Indígenas	01
		Total de vagas do polo	25
PB	CAMPINA GRANDE	Ampla concorrência	17
		Negras (pretas e pardas)	05
		Pessoas com deficiência (PcD)	02
		Indígenas	01
		Total de vagas do polo	25
RN	NATAL Nossa Senhora de Nazaré	Ampla concorrência	17
		Negras (pretas e pardas)	05
		Pessoas com deficiência (PcD)	02
		Indígenas	01
		Total de vagas do polo	25
SE	SÃO CRISTÓVÃO Jardim Rosa Elze	Ampla concorrência	17
		Negras (pretas e pardas)	05
		Pessoas com deficiência (PcD)	02
		Indígenas	01
		Total de vagas do polo	25
SP	BRAGANÇA PAULISTA	Ampla concorrência	17
		Negras (pretas e pardas)	05
		Pessoas com deficiência (PcD)	02
		Indígenas	01
		Total de vagas do polo	25
TOTAL DE VAGAS			150

OBSERVAÇÃO: se algum polo não conseguir a quantidade suficiente para a formação de turma, ou, ainda, em caso de necessidade, a coordenação do curso poderá remanejar vagas entre os polos.

5.2.1 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no **Anexo IV** desta Chamada e encaminhar o(s) documento(s) específico(s) preenchidos de acordo com cada categoria (**anexos V, VI e VII**). Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação. Os candidatos que não atingirem a nota mínima, **14 pontos** no processo seletivo, serão desclassificados.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência (AC).

5.2.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos **descritos no item 6.1.2** e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo IV** desta Chamada.

6. INSCRIÇÃO

De 09/06 a 14/07/2025

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/617>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 14/07/2025;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

a. **CURRICULUM VITAE RESUMIDO (item 7.2.1)**, e devidamente comprovado, conforme modelo disponibilizado no **Anexo I** (apenas 01 arquivo). Só serão aceitos currículos resumidos conforme o modelo disponibilizado no Anexo I; qualquer outro modelo desclassificará o candidato.

OBSERVAÇÃO: Somente será computada a experiência profissional mencionada no curriculum vitae resumido mediante a apresentação dos documentos comprobatórios (até 10 arquivos).

b. **CARTA DE INTENÇÃO (item 7.2.2)** redigida e assinada pelo próprio candidato, em até 02 (duas) laudas, justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja participar do curso. Esta narrativa tem por objetivo conhecer a trajetória do candidato na construção de sua identidade profissional e compreender sua inserção nos processos de gestão/gerência e trabalho em saúde no âmbito do SUS, bem como em que essa formação poderá contribuir para a construção/aperfeiçoamento de sua prática profissional, conforme **Anexo II** (apenas 1 arquivo);

c. **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL** conforme o subitem 2.2 (b) e que terá disponibilidade para participar dos 03 (três) encontros presenciais, devidamente assinada pela chefia imediata, conforme **Anexo III** (apenas 01 arquivo).

6.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

6.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão designada pela Coordenação do Curso e consistirá na conferência dos documentos anexados e na avaliação do curriculum vitae e da carta de intenção do candidato.

7.2. Critérios de seleção

7.2.1. Avaliação do *curriculum vitae* (pontuação máxima: 20 pontos) – conforme modelo do ANEXO I:

- a. Tempo de experiência no nível gerencial do SUS (contempla a gerência de algum serviço ou programa e a atuação no nível central do SUS) – 03 pontos por ano completo até 05 anos - pontuação máxima: 15 pontos.
- b. Tempo de experiência no nível assistencial do SUS – 01 ponto por ano completo até 05 anos - pontuação máxima: 5 pontos.

7.2.2. Análise da carta de intenção (pontuação máxima: 10 pontos) - conforme modelo do ANEXO II:

- a. Adequação do texto tanto à norma padrão da língua portuguesa, bem como a apresentação e formatação do documento (pontuação máxima: 2 pontos);
- b. Descrição das razões que levaram o candidato a se inscrever no curso considerando (pontuação máxima: 8 pontos):

- b.1 a relevância que este poderá ter para a sua formação profissional e sua inserção nos processos de gestão/gerência e trabalho em saúde no âmbito do SUS (pontuação máxima: 4 pontos);
- b.2. Descrição sobre o impacto esperado pelo curso, no processo de trabalho do candidato, na sua equipe e/ou no serviço de saúde onde atua (pontuação máxima: 4 pontos);

7.3. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Maior pontuação na avaliação do *curriculum vitae*;
- 2º) Maior pontuação na avaliação na carta de intenção;
- 3º) Idade mais avançada.

7.4. Resultado preliminar da seleção

7.4.1. O resultado preliminar da seleção está previsto para ser divulgado em ordem de classificação e por Polos UAB/MEC, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir do dia 06/08/2025. Serão selecionados 08 (oito) suplentes para cada polo que somente serão convocados como discentes para o curso caso haja desistência formal, pendência, não cumprimento ou não envio dos documentos para matrícula pelos candidatos selecionados como titulares, durante o período de matrícula.

OBSERVAÇÃO: é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado final e demais publicações referentes a este processo seletivo. Não serão fornecidas informações por telefone.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo até às 16hs do dia 08/08/2025 conforme cronograma desta Chamada (**Anexo XI** - dias 07 e 08/08/2025);

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário para pedido de recurso (**Anexo VIII**) para o e-mail recursoead@ensp.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado;

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site de Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir do dia 18/08/2025;

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.7. O resultado da seleção após os recursos está previsto para ser divulgado em 19/08/2025, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>).

- O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO e a relação dos candidatos selecionados, em ordem de classificação e por Polos UAB/MEC, estão previstos para serem divulgados em 04/09/2025, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>).

9. MATRÍCULA

De 05 a 17/09/2025

9.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar **LEGÍVEIS**, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) de 17/09/2025;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

9.2. Documentos exigidos na matrícula:

a. **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** - disponibilizado no **Anexo IX**;

b. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a **data da colação de grau já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato brasileiro que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO)**, do tipo Registro Geral (RG), em que conste o campo "**naturalidade**" (vide letra "f"). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

d. **CPF**. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) **FOTOGRAFIA 3x4**, face frontal de fundo branco;

f. **CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO** - é obrigatório o envio deste documento caso não conste o campo "naturalidade" no documento de identificação;

g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS** - disponibilizado no **Anexo X**.

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 9.2 desta Chamada, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

9.3. A relação dos candidatos matriculados está prevista para ser divulgada a partir de 22/09/2025 no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no *site* de Ensino ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>).

9.4. É **OBRIGATÓRIA** a participação dos candidatos nos 3 (três) Encontros Presenciais. Portanto, EM RELAÇÃO AO 1º ENCONTRO PRESENCIAL, o deferimento final da matrícula está condicionado à participação dos candidatos matriculados na referida atividade.

10. CERTIFICAÇÃO

Ao aluno que concluir o curso, com todas as unidades de aprendizagem, será conferido o Certificado de Especialização Gestão em Saúde, expedido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz). O certificado será acompanhado pelo histórico escolar, com duração, carga horária e nota/conceito obtidos em cada unidade de aprendizagem.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP e no *site* de Ensino ENSP, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão ocorrer retificações no decorrer do processo.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

12.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

12.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

12.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

12.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

12.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

12.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

12.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

12.9. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no **Anexo XI**;

13.2. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso;

13.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

13.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para a matrícula;

13.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;

13.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

13.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;

13.8. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

13.9. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail pseletivoead.ensp@fiocruz.br.

ANEXOS

- I. Modelo - *CURRICULUM VITAE* RESUMIDO (com os devidos comprovantes)
- II. Modelo - CARTA DE INTENÇÃO
- III. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL
- IV. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
- V. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS
- VII. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS
- VIII. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- IX. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- X. TERMO DE CESSÃO DE VOZ E IMAGEM
- XI. CRONOGRAMA



ANEXO I
CURRICULUM VITAE RESUMIDO

- 1) Identificação:
- 2) Endereço residencial:
- 3) Endereço profissional:
- 4) Formação (Graduação e Pós-Graduação):
- 5) Experiência Profissional: Especifique a função exercida, o cargo e as atividades que desenvolve/desenvolveu, bem como o local, o período e a Instituição e ao final preencha o seguinte quadro de acordo com o item 7.2, sendo uma linha para cada função/local de atuação

Experiência gerencial ou assistencial	Função e local de atuação	Tempo	Pontuação
TOTAL			

Exemplo de um odontólogo que atuou na assistência e também em funções gerenciais:

Experiência gerencial ou assistencial	Função e local de atuação	Tempo	Pontuação
Gerencial	Gerente da UBS Itaúnas/ES	2,5 anos	6
Gerencial	Coordenadora de Saúde Bucal de Campo Grande/MS	1,3 anos	3
Gerencial	Apoio institucional da SMS Manaus/AM	2 anos	6
Assistencial	Dentista da UBS Niterói/RJ	3 anos	3
TOTAL			18 pontos

OBSERVAÇÃO: Finalizar o *curriculum vitae* com a seguinte declaração: Declaro que são verídicas todas as informações aqui registradas **de acordo com os comprovantes anexados** ao pedido de inscrição.



ANEXO II CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve ser escrita e assinada pelo candidato e endereçada à coordenação do curso de seu interesse em até duas (2) laudas – **conforme item 7.2.2.**



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL
A SER PREENCHIDA PELA CHEFIA DO CANDIDATO**

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão em Saúde – 2025, que o(a) candidato(a) trabalha atualmente nessa (Secretaria/Setor/Serviço), exercendo a função de, desde (data do início do exercício) bem como está autorizada sua participação para desenvolvimento das atividades do curso como aluno e dos 03 (três) encontros presenciais obrigatórios previstos conforme edital.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo da chefia contendo o cargo exercido



ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar **pessoa com deficiência (PcD)** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (**Anexo V**) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada no período de **20 a 22/08 de 2025**.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no **Anexo VI** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de **20 a 22/08 de 2025**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do

candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo VII) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no **Anexo VII** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada no período de **20 a 22/08 de 2025**..

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **26/08/2025** no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período de **27 e 28/08 de 2025** (até às 16h – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega **do Anexo IX**.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme as etapas previstas no **Anexo XII** (cronograma).

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência), conforme as etapas previstas no **Anexo XII** (cronograma).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia **03/09 de 2025**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.



ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
Curso de Especialização Gestão em Saúde – 2025

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

POLO: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no **Curso de Especialização em Gestão em Saúde**, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO X
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



ANEXO XI
CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS/PERÍODOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/06 a 14/07/2025 (até 16 horas)
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	Previsto para 06/08/2025
PERÍODO DE RECURSOS	Previsto para 07 e 08/08/2025 (até 16 horas)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO APÓS OS RECURSOS	Previsto para 19/08/2025
AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS AFIRMATIVAS	Previsto para 19/08/2025
PERÍODO DE ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL	Previsto para 20 a 22/08/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E BIOPSISSOCIAL	Previsto para 26/08/2025
PERÍODO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E PSICOSSOCIAL	Previsto para 27 e 28/08/2025 (até 16 horas)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E BIOPSISSOCIAL	Previsto para 03/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (todos os candidatos em ordem de classificação)	Previsto para 04/09/2025
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS	Previsto para 04/09/2025

PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS	05 a 17/09/2025 (até 16 horas)
DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS	Previsto para 22/09/2025
ENVIO DA CARTA DE BOAS-VINDAS COM LOGIN E SENHA PARA OS ALUNOS	03/10/2025
INÍCIO DO CURSO	Previsto para 06/10/2025
1° ENCONTRO PRESENCIAL	Previsto para 09 e 10/10/2025
2° ENCONTRO PRESENCIAL	Previsto para abril/2026
3° ENCONTRO PRESENCIAL	Previsto para outubro/2026